DESPACHADA 3ª Sessão Ordinária - 18/02/2025 Presidente: EDICARLOS VIEIRA

INDICAÇÃO Nº 297/2025

Criação de programa piloto para disponibilização de cadeiras de rodas em espaços públicos de grande circulação em Jundiaí.

Considerando a existência da Lei Municipal nº 4.522, de 20 de fevereiro de 1995, que "prevê disponibilização de cadeiras de rodas nos locais que especifica", como locais privados de grande circulação, como shoppings, condomínios comerciais, restaurantes e estabelecimentos privados de ensino;

Considerando que é imperioso que essa prática seja estendida também a espaços públicos de grande interesse cultural, histórico, esportivo e de lazer, atendendo a uma necessidade crescente da população;

Considerando que o preço médio de uma cadeira de rodas é de aproximadamente R\$ 500,00, e que, com um investimento de cerca de R\$ 25.000,00 seria possível colocar três cadeiras por ponto;

Considerando, ainda, que o Município já conta com funcionários responsáveis pela conservação de diversos espaços públicos, sendo viável a implementação de um sistema de retirada e devolução das cadeiras de rodas, mediante apresentação de documento de identidade, garantindo a utilização adequada e segura dos equipamentos;

Considerando que, com essa iniciativa, seria possível atender a um público amplo, incluindo pessoas com deficiência, idosos e outros cidadãos que necessitam de apoio para se locomover em espaços públicos;

Considerando que a questão da disponibilização de cadeiras de rodas em espaços públicos já foi objeto de diversas ações anteriores de vereadores, como as seguintes:







- ✓ Indicação nº 4040/2017, do Vereador Gustavo Martinelli: disponibilização de cadeira de rodas para o CECE Francisco Dal Santo (Vila Rami);
- ✓ Indicação nº 17576/2024, do Vereador Paulo Sergio Delegado: estudos para a disponibilização de cadeiras de rodas nas escolas municipais;
- ✔ Indicação nº 1886/1993, do Vereador José Simões do Carmo Filho: colocação de cadeiras de rodas nos cemitérios municipais;
- ✔ Moção nº 209/2015, do Vereador Zé Dias: apoio ao Projeto de Lei nº 1.084/2015, de autoria do Deputado Federal Roberto Alves (PRB/SP), que torna obrigatória a disponibilização de cadeiras de rodas em escolas públicas de todo o território nacional;
- ✔ Projeto de Lei nº 14183/2023, do Vereador Val Freitas: altera a Lei nº 4.522/1995, para incluir a disponibilização de cadeiras de rodas também em edifícios e condomínios residenciais:

Considerando, por fim, dar continuidade a essas ações e, com isso, reforçar o compromisso da Prefeitura de Jundiaí com a acessibilidade e o bem-estar da população,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para a criação de programa piloto para disponibilização de cadeiras de rodas em espaços públicos de grande circulação em Jundiaí, como praças, parques e centros culturais, visando melhorar a acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, conforme a seguir:

- ✓ CECE Dr. Nicolino de Luca Bolão;
- Museu Histórico e Cultural de Jundiaí Solar do Barão (para acesso ao jardim);
 - ✓ Centro das Artes Prefeito Pedro Fávaro;
 - Teatro Polytheama;
 - Espaço Expressa;
 - Parque da Cidade;
 - Espaço das Águas;

/fspp







- Jardim Botânico de Jundiaí;
- Parque Comendador Antônio Carbonari Parque da Uva;
- ✔ Parque Botânico Eloy Chaves;
- ✔ Parque Botânico Tulipas Professor Aziz Ab'Saber;
- Parque do Trabalhador Corrupira;
- Parque Jardim do Lago Antônio Garcia Machado, e
- Parque do Engordadouro Ângelo Costa.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME





/fspp